



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


PORTARIA Nº 430/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II, alínea “c”, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, e conforme Art. 25, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 3.058/20, de 31/07/2020, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Paverama-RPPS, **RECONDUZ**, a contar de 18/08/2023, o servidor **ALEXANDRE KUSSLER AZEVEDO**, matrícula: 1152, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Paverama – FUNPREV.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 18 de agosto de 2023.


FABIANO MERENCE BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em: 18/08/2023.


Cláudia Kerber
Matricula 1238
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de
divulgação da Prefeitura Municipal de Paverama
em 18/08/2023 a contar de 18/08/2023

